



10266402



08084.001934/2019-14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nota Técnica n.º 40/2019/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08084.001934/2019-14

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico Nº 26/2019 que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização no âmbito deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

1.2. A presente Nota Técnica, visa analisar atender ao contido no Despacho 339 (10265251), que encaminha a Proposta Comercial e demais documentações da empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI (10263104), para análise.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Inicialmente, cabe consignar que a proposta a ser analisada é a constante no arquivo Resposta Diligência nº 01 Complementação REAL JG (10275423). Tal proposta ajustada visa atender a Diligência nº 01 - REAL JG (10271569) e Diligência nº 01 Complementação - REAL JG (10275225), onde foram solicitados os seguintes ajustes:

"1. No interesse do Pregão Eletrônico n.º 26/2019 e, com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, após análise inicial da proposta encaminhado inferiu-se a necessidade de complementação das informações prestadas, de modo a esclarecer/complementar a instrução processual.

2. Nesse sentido, solicita-se:

2.1. Observar o disposto no subitem 10.5 do Termo de Referência, que estabelece que os custos dos equipamentos, materiais e utensílios deverão ser diluídos entre todos os postos, servente e encarregado. Nesse contexto, identificou-se que a empresa diluiu os custos somente na quantidade de postos de servente, portanto é necessário ajuste em toda planilha;

2.2. Ajustar as quantidades dos materiais que contém fração, sendo os itens 20, 32, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44 e 45;

2.3. Ajustar ou apresentar justificativa para a não oferta de preço para o item 42 - Disco de lavar carpete;

2.4. revisar as fórmulas da planilha dos utensílios que estão contabilizando frações (quantidade);

2.5. apresentar e justificar a base de cálculo dos módulos 3 e 4."

e

"Solicitamos adequar o Módulo 4 ao Modelo de Planilha previsto no Edital bem como na IN 05/2017, excluindo a previsão da linha "H" Incidência do Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências."

2.2. Em análise à documentação apresentada pela licitante, Resposta Diligência nº 01 Complementação REAL JG (10275423), foi possível observar que toda a Planilha de Formação de Custos foi devidamente ajustada em atendimento a Diligência nº 01 - REAL JG (10271569) e Diligência nº 01 Complementação - REAL JG (10275225), estando em conformidade técnica com as exigências estabelecidas no Edital e anexos. Deste modo, manifestamos pela aceitação da proposta de preços.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Conforme estabelecido no item 8.9, do Edital do Pregão Nº 26/2019, os requisitos para habilitação técnica são:

8.9.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

8.9.2.1.1 Apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) que comprove(m) a **prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, cujo somatório corresponda a área igual ou superior a 50% da Área Interna total do objeto deste Termo de Referência;**

8.9.2.1.2 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços, a discriminação dos serviços executados e quantitativo de pessoal empregado.

8.9.2.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.9.2.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.9.2.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.2.5. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.9.2.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

3.2. Para fins de comprovação de cumprimento das exigências supracitadas a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, apresentou os seguintes Atestados de Capacidade Técnica - ACT e seus respectivos contratos:

		Tempo de	Data de	Informação	
--	--	----------	---------	------------	--

Órgão	Contrato	Tempo de execução	Data do Atestado	do Atestado	Contrato
Ministério da Saúde	10/2013	64 meses (01/07/2013 a 31/10/2018)	30/05/2019	119 postos de serviço e 108.688,91 m ² de área interna	Contrato 12 meses, encerrado em 01/11/2018, conforme Termo de Rescisão 06/2018. Compatível com a metragem da área interna informada no atestado. Compatível com a informação quanto à execução do serviço com fornecimento de materiais/equipamentos.
Ministério da Educação	19/2016	36 meses (12/07/2016 a 12/07/2019)	21/08/2018	57.229,44 m ² de área interna	Contrato 12 meses, prorrogado até 12/07/2019, conforme Termo Aditivo nº 03/2018. Compatível com a metragem da área interna informada no atestado. Compatível com a informação quanto à execução do serviço com fornecimento de materiais/equipamentos.

3.3. Em análise à documentação apresentada verifica-se o cumprimento das exigências editalícias estabelecidas no item 8.9 do Edital, tendo a proponente apresentado atestados de capacidade técnica que comprovam a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, em área superior ao quantitativo mínimo estabelecido no item 8.9.2.1.1 do instrumento convocatório, bem como a experiência mínima de 03 (três) anos exigida no item 8.9.2.5.

3.4. Destaca-se que a licitante apresentou cópia dos contratos que deram suporte às contratações, possibilitando a devida comprovação da legitimidade das informações presentes nos atestados de capacidade técnica, consoante o estabelecido no item 8.9.2.6.

3.5. Assim, os documentos de habilitação técnica apresentados encontram-se em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e anexos.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante os apontamentos registrados, restituímos os autos com manifestação favorável à aceitação da proposta e habilitação técnica da empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 19/11/2019, às 19:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10266402** e o código CRC **6EFA87A8**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.001934/2019-14

SEI nº 10266402

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
2,17

Liquidez Corrente
3,79

Solvência Geral
2,31

Patrimônio Líquido
R\$ 86.338.246,00

Capital Social
R\$ 32.000.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 81.241.234,00

Realizável a Longo Prazo: R\$ 155.588,03

Ativo Total: R\$ 86.338.246,00

Passivo Circulante: R\$ 21.443.827,62

Passivo Não Circulante: R\$ 15.997.986,99

Emitido em 19/11/2019 às 14:38

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ Nº 08.247.960/0001-62 - PE 26.2019

AC	PC	Valor estimado da Contratação	10% do PL	16,66% - IN 05/2017
R\$ 81.241.234,00	R\$ 21.443.827,62	R\$ 4.678.861,92	R\$ 467.886,19	R\$ 779.498,40

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
R\$ 81.241.234,00	R\$ 21.443.827,62
Ativo Permanente	Passivo Não Circulante
R\$ 5.097.012,00	R\$ 15.997.986,99
Ativo Total	Passivo Total
R\$ 86.338.246,00	R\$ 37.441.814,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
R\$ 48.896.431,39	
R\$ 86.338.246,00	R\$ 86.338.246,00

Ativo realizavel a longo Prazo
R\$ 155.588,03

CAPITAL DE GIRO
R\$ 59.797.406,38

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
LG (liquidez geral)	2,1697996
SG (solvência geral)	2,3059311
LC (liquidez corrente)	3,7885603

CONTRATOS FIRMADOS		
TOTAL	R\$	36.777.716,08
01/12.	15,95	>1
Contratos Firmados / 12	R\$	3.064.809,67

PERCENTUAL MAIOR/MENOR 10%			
Receita Bruta	Total Contratos	Percentual	Justificativa
R\$ 112.259.436,91	R\$ 36.777.716,08	67%	SIM



10275033



08084.001934/2019-14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nota Técnica n.º 144/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08084.001934/2019-14

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise da proposta e da habilitação da licitante REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ Nº 08.247.960/0001-62, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 26/2019 que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização no âmbito deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. DA DILIGÊNCIA

2.1. Nos termos do artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, foi realizada a Diligência nº 01 (10271569 e 10275225), tendo em vista a necessidade de complementação das informações prestadas, a qual foi prontamente respondida pela licitante (10274352 e 10275423).

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. A área demandante, por meio da Nota Técnica n.º 40/2019/CGDS/SAA/SE/MJ (10266402), manifestou-se pela aceitação da proposta e habilitação técnica da licitante.

4. DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Após análise das planilhas de custo e formação de preços apresentadas pela licitante, verificamos o atendimento das exigências constantes da Instrução Normativa nº 05/2017, especialmente do Anexo VII-D, bem como dos cálculos e incidências indicadas.

4.2. Os valores dos salários e demais benefícios estão em conformidade com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2019 do SINDISERVIÇOS/DF. Seguindo os esclarecimentos prestados pela Administração, a licitante não incluiu nas suas planilhas os valores relacionados ao Plano Ambulatorial, Assistência Funeral, Seguro de Vida e Assistência Odontológica.

4.3. Ademais, a licitante apresentou as devidas memórias de cálculos para a cotação dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, não estando pois, vinculada aos encargos previstos na Convenção Coletiva, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa nº 05/2017.

5. DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Nos termos dos itens 6.24 a 6.26 do Edital, foi realizada negociação, via chat, a qual restou infrutífera. Diante disso, os valores no sistema *Comprasnet* foram adequados à última proposta enviada, no valor total de R\$ 3.117.836,76 (três milhões, cento e dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme SEI nº (10275423).

6. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. No que tange aos demais documentos relativos à habilitação, segue análise:

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
8.1.1	SICAF	Atendido	10270292
8.1.2	CEIS		
8.1.3	CNIA		
8.1.4	Lista de Inidôneos/TCU		
Habilitação Jurídica			
8.6	Contrato Social	Atendido	10263104
Regularidade Fiscal e Trabalhista			
8.7	SICAF- Nível III	Atendido	10270292
Qualificação econômico financeira			
8.1.1	Certidão Negativa de Falência	Atendido	10263104
8.8.2	Balanço patrimonial	Atendido	10263104
8.8.3	Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	Atendido	10275111
8.8.5.1	CCL ou CG de no mínimo 16,66% do valor estimado para a contratação	Atendido	10275138
8.8.5.2	Patrimônio Líquido de 10% do valor estimado da contratação	Atendido	10275138
8.8.5.3	Declaração, da relação de compromissos assumidos (Anexo III do Edital)	Atendido	10263104
8.8.5.4	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Atendido	10263104
8.8.5.5	Justificativa DRE	Atendido	10263104

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante da análise empreendida, respaldada pela manifestação da área demandante, esta pregoeira manifesta-se pela aceitação da proposta e habilitação da empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ Nº 08.247.960/0001-62.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Chefe da Divisão de Licitações**, em 20/11/2019, às 09:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10275033** e o código CRC **D06EB9DE**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.